



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 /PMM**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira Substituta THATIA CORREA SCHMILDT, presencialmente e remotamente membros: Luciana dos Santos Silva Duarte, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Juan Maranhão da Silva, Cristiane Garcia do Nascimento, Ana Paula Costa da Cruz, Barbara Costa Oliveira, Nathália Coelho da Costa Borges e Maria Lúcia Cardoso Travassos, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 34/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Os links da sessão são os que seguem:

<https://us05web.zoom.us/j/85602783694?pwd=X05f7n4CnoqGwhaD8L4qJ2EOsR8Agf.1>

Retornaram ao certame as empresas: **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA** representada pela Sr.<sup>a</sup> Ana Luiza Camargo Flores e Souza, **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Vinicius da Costa Barroso, **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. Guilherme Cesar Fernandes de Oliveira da Costa, **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, representada pelo Sr. Ademir da Silva Porto Júnior, **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, representada pelo Sr. Marcelo Araújo Werneck, **MD BARROS SOLUÇÕES LTDA**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Erica da Silva Landim, **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Martim José da Rosa Filho, **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, representada pelo Sr. Ygor de Sousa Afonso Oliveira, **BRAZÃO TUR LTDA**, representada pelo Sr. André D'mato Brazão. Registra-se que foi realizado o credenciamento do Sr. Guilherme Cesar Fernandes de Oliveira da Costa para representar a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**. De início, cumpre informar que a representante da empresa **MD BARROS SOLUÇÕES LTDA**, entregou a documentação referente comprovação de exequibilidade de seus preços em relação ao objeto do certame. Em ato contínuo, os documentos foram disponibilizados aos licitantes presentes para vista e rubrica. Após análise da planilha de decomposição de custos realizada pelos licitantes, foram indicados os seguintes apontamentos: o representante da empresa **BRAZÃO TUR LTDA**, informou que a referida planilha não informa de que forma será realizado o pagamento dos profissionais; não consta

adicional noturno, transporte, alimentação; quanto ao piso salarial apresentado não corresponde aos valores atualizados da função; e ainda, que na indicação do quadro de resumo, a planilha apresenta custo de insumos; Já o representante da empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** informou que, em considerações gerais referentes aos lotes 1 ao 7, não foi discriminada a forma da contratação da mão de obra envolvida, considerando que cada formato de contratação prevê uma descrição específica de custos, tais como: periculosidade, insalubridade, alimentação, transporte, hora extra, hora noturna e recolhimento dos tributos. Em relação às considerações referentes ao lote 5, informou que a empresa não indica se a contratação será regime CLT ou Freelancer, e ainda, tendo em vista que o edital prevê que a mão de obra irá trabalhar em eventos, o sindicato da categoria de Bombeiro Civil, preconiza que a contratação deverá ser feita através de bombeiro civil Freelancer e que o custo que consta na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 a 2024 prevê um valor unitário por até 12h de serviço de R\$ 331,32 (trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), pagos diretamente ao Freelancer. Com isso, o valor de proposta precisaria seguir a convenção sindical, acrescido dos custos operacionais, lucro e impostos. E sendo a contratação no formato CLT, estaria fora do preconizado pela Convenção Sindical, porém mesmo se seguisse dessa forma, a planilha apresentada pela empresa **MD BARROS SOLUÇÕES LTDA** não apresenta os valores corretos e nem considera periculosidade, insalubridade, alimentação, transporte, hora extra, hora noturna e recolhimento dos tributos. Quanto ao representante da **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, apontou que, considerando que não foi informado o tipo de contratação e como as atividades são atividades fins da empresa e não eventual, o tipo de contratação deveria ser por contrato intermitente, o que geraria o cálculo de férias, décimo terceiro, multas rescisórias, entre outros. Registra-se que as documentações foram numeradas por esta Comissão, contendo 33 fls. Em prosseguimento, a pregoeira informou que, realizada a análise das documentações da empresa **MD BARROS SOLUÇÕES LTDA**, entregues no ato do credenciamento, foram constatados os seguintes apontamentos: foi verificado que no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Contrato Social da empresa, a mesma foi constituída como Sociedade Individual em 19.06.2023, passando para Sociedade Empresária Limitada em 14.11.2023, contudo, conforme se verifica no item 4 da Alteração do Contrato Social, o capital social informado passou de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Sobre o endereço do estabelecimento, localizado à Rua Mirene da Silva Bittencourt, 60, Itapeba, Maricá-RJ, em consulta no Street View do Google Maps, foi verificado que não se trata de imóvel comercial e sim de uma área residencial comum. Diante do exposto, esta Comissão realizará diligência interna para análise da saúde financeira da empresa, bem como abertura do envelope dos documentos de habilitação para constatar se a empresa terá condições reais de executar o objeto do certame. Informa-se que, considerando os apontamentos narrados, os documentos de habilitações foram numerados e rubricas. Após, a referida documentação foi submetida à profissional com expertise

para análise adequada. Ressalta-se que os demais envelopes de habilitação das empresas participantes foram lacrados e permanecerão sob posse desta Comissão. Registra-se que a sessão será suspensa, ficando marcada continuação da sessão para às 13h, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

**THATIA CORRÊA SCHMILDT**

Pregoeira Substituta

Maricá, 08 de dezembro de 2023.

<b>Membros Da Equipe De Apoio</b>	
Cristiane Garcia do Nascimento	Djalma Alves da Silva
Barbara Costa Oliveira	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
Luciana dos Santos Silva Duarte	Juan Maranhão da Silva
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Nathalia Coelho da Costa Borges
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Ana Paula Costa da Cruz	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco

Marília Nogueira Gil Santana

Maria Lúcia Cardoso Travassos

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES**

: **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA** representada pela Sr.<sup>a</sup> Ana Luiza  
Camargo Flores e Souza

**MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Vinicius da Costa  
Barroso

**JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E  
GRÁFICOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. Guilherme Cesar Fernandes de Oliveira  
da Costa

**DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**,  
representada pelo Sr. Ademir da Silva Porto Júnior

**ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E  
CULTURAIS**, representada pelo Sr. Marcelo Araújo Werneck

**MD BARROS SOLUÇÕES LTDA**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Erica da Silva Landim

**LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Martim José  
da Rosa Filho

**YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO LTDA**, representada pelo Sr. Ygor de Sousa Afonso Oliveira

**BRAZÃO TUR LTDA**, representada pelo Sr. André D'mato Brazão